

ATO Nº 3.652/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, e as disposições da Lei Complementar n.º 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei n.º 10.079, de 04.04.2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 133212/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, a Srª. LUCELINA STRABELI GIMENEZ, portadora do RG n.º 745.101/SSP/MT e do CPF n.º 875.282.311-34, no cargo de Apoio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "D", Nível "07", 40 horas semanais de trabalho, proporcional a 24 Anos, 04 Meses e 08 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 20.02.1995 a 14.05.1995 e 29.06.1995 a 12.08.2019, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiguás, em Cuiabá - MT, 13 agosto de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 021de76f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar